

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2018 - BRASÍLIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos removidos, retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **BRASÍLIA-ACRE**.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 17 de Maio de 2018, às 09h00min, nas dependências do Centro de Eventos da Igreja Assembléia de Deus, Localizado na BR 317, KM 01, nº 530, Bairro: Aeroporto, CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre.

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da **6ª CIRETRAN – BRASÍLIA, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000, no município de BRASÍLIA-AC**, do dia 07 a 11 e do dia 14 a 15/05/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço, juntamente com as respectivas cópias dos mesmos.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 02/05 a 15/05/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados, no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pela Leiloeira Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

### 7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira Oficial **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **18 de maio de 2018** para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **18/05/2018**, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê da Leiloeira Oficial, localizado na **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **18/05/2018**, na **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não serão aceitos pagamentos fora do prazo constante neste edital.

## 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 18/05/2018 a 01/06/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado ou ao menos justificado a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, taxas referente ao Processo de Transferência de Propriedade Leilão, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos da **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 18/05/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

## 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

## 10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2018 – BASILÉIA – CONSERVADOS – DATA 17/05/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	MZN4419	AC	9BG116FWWWC934834	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	1998 / 1998	PRETA	8LDW980300465	AMANDA CIAN FERREIRA	8.000,00
002	MZP4344	AC	9C2JD170VVR003291	HONDA/XLR 125	1997 / 1997	AZUL	JD17E-V003291	CIRLENE NAVI DE OLIVEIRA /JOSE DA SILVA DE SOUZA	700,00
003	MZQ2335	AC	9C2KC08208R055693	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	CINZA	KC08E28055693	DARIANE SANTOS SILVA	1.000,00
004	MZQ2630	AC	9BWZZ327WP014033	VW/SANTANA 2000 MI	1998 / 1999	PRATA	UQH005709	ALESSANDRA DE A LOPES RUFINO /BANCO BMG S/A	900,00
005	MZQ6346	AC	9C2MD2700XR002875	HONDA/NX 200	1999 / 1999	VERDE	MD27E-X002875	ALDRIN BARROSO DO M. BRAGA	800,00
006	MZQ9442	AC	9C6KE1200A0047344	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	VERMELHA	E3C8E-047345	RAIMUNDO IRENEU FEITOSA DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A	1.100,00
007	MZQ9545	AC	9C2HA050WVR015966	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	VERMELHA	HA05E-W015966	RAIMUNDO HOLANDA FILHO	500,00
008	MZR0065	AC	9C2KC08606R803949	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66803949	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO /BANCO FINASA S.A.	900,00
009	MZR2685	AC	9C6KE091060013029	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	VERDE	E381E-018327	ALEXANDRE M LIMA /BCO DO BRASIL S/A	700,00
010	MZR3326	AC	9C2JC30708R192181	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78192181	YNARA S HOLANDA IMP E EXP LTDA ME	900,00
011	MZR3958	AC	9C2KC08508R010137	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58010137	MARCOS ROGERIO MACHADO LOFE /BETA ROSA JAMINAWA	1.000,00
012	MZR5677	AC	9C2KC08207R023337	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E27023337	SANTANA CARDOZO DA SILVA <b>/REMARCAR CHASSI</b>	900,00
013	MZR5755	AC	9C2JC30706R866825	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76866825	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	700,00
014	MZR6737	AC	9C2MC35006R036564	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	VERMELHA	MC35E-6036564	ROMENIA VAZ DE LIRA	1.500,00
015	MZR7918	AC	9C2KC08608R002289	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	CINZA	KC08E68002289	ANTONIO FRANCISCO SILVA DE SOUSA	1.100,00
016	MZS2127	AC	9C6KG021080027962	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008 / 2008	AZUL	G355E-030108	JEFERSON MESSIAS FIRMINO	1.700,00
017	MZS3636	AC	9C2MC35007R063148	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7063148	RAELISSON PINTO NOGUEIRA	1.600,00
018	MZS5262	AC	9C2MD2700YR001645	HONDA/NX 200	1999 / 2000	VERMELHA	MD27E-Y001645	FRANCISCO DAS CHAGAS P DA SILVA	800,00
019	MZT1203	AC	9C6KE010010028685	YAMAHA/YBR 125E	2001 / 2001	AZUL	E308E-028496	ANTONIO DAS GRACAS DA S BRAGA /CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA	500,00
020	MZT3187	AC	9C2KC08208R080547	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	AZUL	KC08E28080547	FRANCISCO CARTHEJANI DA SILVA OLIVEIRA	1.000,00
021	MZT3387	AC	9BD15822524282288	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001 / 2002	VERMELHA	5181690	FRANCILENISIO LOPES DE OLIVEIRA	1.000,00
022	MZT7379	AC	9C6KE091070022828	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRATA	E381E-035250	MIRACY FERREIRA DA SILVA	800,00
023	MZT8041	AC	9C2JC30708R772499	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78772499	ANTONIO FRANCISCO A DO NASCIMENTO /BANCO FINASA BMC S/A	900,00
024	MZT8324	AC	9C2KC1550AR118450	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118450	MARIO RICARDO SOUZA DE ARAUJO /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.100,00

025	MZU2101	AC	8AJDR22G674004004	I/TOYOTA HILUX CS4X4	2006 / 2007	BRANCA	2KD7203530	ROGERIO DA COSTA BRAGA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	15.000,00
026	MZU2236	AC	9C2JC41209R114622	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29114622	DINEIDE RIBEIRO DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
027	MZU2672	AC	9C2JC41209R017291	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29017291	MARIA FIGUEIRA DE MORAIS	1.000,00
028	MZV1934	AC	9C6KE1220A0127139	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-127169	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
029	MZV3754	AC	9C2KC08205R037133	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERDE	KC08E25037133	CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	800,00
030	MZV4218	AC	9C2KC08108R002320	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E18002320	AURICELIO DE SOUSA MAGNO	1.000,00
031	MZV5908	AC	9C2JC30707R222530	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77222530	CARLOS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO /RENARCAR CHASSI	800,00
032	MZV8477	AC	9C2KC08208R067964	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E28067964	MARCELO DE PAIVA GAMA	1.000,00
033	MZV8748	AC	9C2JA04207R090909	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRETA	JA04E27090909	FRANCISCA BETANIA DA S SANTOS	1.000,00
034	MZV9462	AC	9C2JC4220AR316600	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A316600	EDILEUZA DA SILVA E SILVA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
035	MZW8470	AC	9C2HA07105R017020	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15017020	PATRICIA DA COSTA REBOUCAS	800,00
036	MZX4690	AC	9C2KC08505R015620	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	BRANCA	KC08E55015620	JORGIMAR DE LIMA SILVA	800,00
037	MZX5727	AC	9C6KE042050042329	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	VERMELHA	E337E-099195	ANGELO ROBERTO DO N MARTINS	600,00
038	MZX7243	AC	9C2KC08205R037784	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	AZUL	KC08E25037784	LUIZ GOMES DA SILVA	800,00
039	MZX9389	AC	9C2KC08506R000327	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	AZUL	KC08E56000327	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	900,00
040	MZY1559	AC	9C2JA04207R012679	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27012679	EDMILSON RUFINO DE LIMA /BANCO FINASA S.A.	1.000,00
041	MZY3967	AC	9C2KC08204R028272	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E24028272	ARQUILENE LOPES DOS SANTOS	800,00
042	MZY8392	AC	9C2JC4110AR613458	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A613458	ODELINA LEANDRO DA SILVA SANTIAGO /BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
043	MZY9617	AC	9C6KE092080234513	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-232905	RONALDO DE MACEDO SILVA /BANCO FINASA S/A	900,00
044	MZY9803	AC	9C2MC35004R020600	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4020600	ROMARIO LOPES NUNES	1.300,00
045	MZY9833	AC	9C2JC30103R188090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	AZUL	JC30E13188090	SEBASTIAO CARLOS D DO NASCIMENTO /CONS.NAC.HONDA LTDA	900,00
046	MZZ1520	AC	9C2HA07003R010550	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	VERMELHA	HA07E-3010550	JOSE OTAVIO CORDEIRO BARROS	700,00
047	MZZ2484	AC	9C2JA04207R060301	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27060301	ISABELLA RODRIGUES DOS SANTOS BASTOS	1.000,00
048	NAA3727	AC	9C6KE092080226444	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-224871	AUGUSTO ARAUJO LOPES /BANCO FINASA S/A	900,00
049	NAA7149	AC	9CDNF41LJ8M222742	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR279988	JOSE MARIA UMBELINA DOS SANTOS /RAIMUNDO DE MELO OLIVEIRA	900,00
050	NAA7378	AC	9C2KC08608R027065	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68027065	OSEIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES /REMARCAR CHASSI	1.100,00

051	NAB2338	AC	9C6KE122090020320	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-020325	ARQUILEUDO LIAL DO NASCIMENTO	1.000,00
052	NAB3670	AC	9C2JC30708R744009	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78744009	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	900,00
053	NAC9219	AC	9CDNF41LJ9M306010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	VERMELHA	F466BR363258	COSMO JERONIMO BORGES	900,00
054	NAC9338	AC	9CDNF41LJ9M313973	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466BR371241	GESILDO DA SILVA SANTOS	900,00
055	NAD5436	AC	9C6KE1520C0103508	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-103529	MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO /BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.300,00
056	NAE2157	AC	9C2KC1660BR535360	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2011	AMARELO	KC16E6B535360	KELVYN SILVA DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
057	NAE2259	AC	9C6KE1520B0008415	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	ROXA	E3G9E-008430	GLAUBSON DA SILVA CASTRO	1.200,00
058	NAE2602	AC	9C2KC1680BR504687	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B504687	MALENA TEIXEIRA DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A	1.800,00
059	NAE5716	AC	9C6KE1550C0013252	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2012	ROXA	E3F6E-035258	FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS /BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.100,00
060	NAE8472	AC	9C6KE1520B0036656	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-036659	JAMILSON DE MOURA CHAVES /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
061	NAF3270	AC	9C6KE1510B0003479	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	VERMELHA	E3G8E-003493	JOSE GERALDO DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
062	NAF3590	AC	9C6KE1500B0007604	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	VERMELHA	E3G7E-007711	ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1.200,00
063	NAG0339	AC	9C2JC4110CR448810	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C448810	CARLOS ATILA VIGA VALENTIM DA SILVA	1.300,00
064	NAG7479	AC	9C2KC1660CR513514	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2012	PRETA	KC16E6C513514	JOCEILDO ALVES DE OLIVEIRA /FRANCISCO PERREIRA DE SOUSA	1.200,00
065	NBP2186	AC	9BD14600003080553	FIAT/PREMIO CS 1.3	1985 / 1986	VERMELHA	-	JOSE RAIMUNDO G DE ARAUJO	800,00
066	NBP4661	AC	9C6KE1520C0102502	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-102504	L F DE MELO IMPORTACAO E EXPORTACAO ME	1.300,00
067	NPI7924	AC	9C6KG0450B0007040	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011 / 2011	PRETA	G395E-007019	GUILHERME AFFONSO ROMA VIANA	1.200,00
068	NXR3170	AC	9C2HB0210CR010434	HONDA/POP100	2011 / 2012	ROXA	HB02E1C010434	LINDOMAR ZUCOLOTO PEREIRA	1.100,00
069	NXR7068	AC	9C2JC4120DR506933	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	PRETA	JC41E2D506933	RAIMUNDA CLEVIA BRANDAO RAULINO /ALZENEIDE SOUZA SANTOS	1.400,00
070	NXR9039	AC	9C2JC4110DR757922	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	VERMELHA	JC41E1D757922	RAIMUNDO NONATO BENEDITO DA SILVA	1.400,00
071	NXT1630	AC	9C2KC1670DR426724	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012 / 2013	PRETA	KC16E7D426724	EDER MARQUES DOS SANTOS	1.400,00
072	OVG7788	AC	9C6KE1260E0032314	YAMAHA/XTZ 125K	2013 / 2014	VERMELHA	E3D3E-038217	LOURDES CUNHA DA SILVA	1.200,00
073	OVG9612	AC	9C2JC4820ER541149	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2014	PRETA	JC48E2E541149	IRACEMA DE FRANCA ANTUNES/ELAIR ANTONIO BRITO DE DEUS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.600,00
074	QLU2291	AC	9C2KD0800FR005296	HONDA/NXR160 BROS ESD	2014 / 2015	VERMELHA	KD08E0F005296	ASSIS RODRIGUES FILHO	1.800,00

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016